



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 79/2024

**AUTOR:** Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Mineira de Desenvolvimento Econômico e Social.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/04/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 30/04/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Mineira de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no CNPJ 14.814.455/0001-55, com sede na Avenida Maria Conceição Oliveira, nº 161, Bairro Vila Oliveira, neste Município de Montes Claros.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, o referido instituto, tem, entre outros objetivos, defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável; promover o desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; desenvolver estudos, pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades rurais.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e documentos pessoais da diretoria da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Mineira de Desenvolvimento Econômico e Social, no dia 09 de maio de 2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus